

Lei Municipal n.º 2356, de 28 de fevereiro de 2007.

**Autoriza o Poder Executivo a Pagar
Ônibus em Apoio a Candidata
Serafinense ao Concurso Garota Verão
de 2007.**

Valcir Segundo Reginatto, Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, Estado do Rio Grande do Sul,

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele no uso de suas atribuições legais, sanciona a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica o Poder Executivo autorizado a pagar despesas de transporte por ônibus em apoio à candidata Serafinense senhorita Bruna Grando De Bastiani, classificada para a etapa seguinte no Concurso Garota Verão 2007, a realizar-se na cidade de Capão da Canoa, no dia 03 de março de 2007, e, também as despesas decorrentes de cartazes, faixas e outros relacionados ao evento.

Parágrafo único: Os valores para cobrir as despesas de que se trata caput limitam-se os R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

Art. 2.º As despesas serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária:

Secretaria Municipal de Indústria, Comércio e Turismo:

23.695.0197.2102 – Promoções de eventos culturais.

33.90.39.00.00 – Outros Serviços de terceiros pessoa jurídica.

Art. 3.º A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de fevereiro de 2007.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal

Justificativa:

O certame estadual de escolha de “Garota Verão” constitui-se em evento que mobiliza centenas de milhares de pessoas, atraindo numerosos turistas e torcedores para o Município, ocasião em que é cultuado o conagraçamento, a cultura, e a sociabilidade, além de exibir a beleza da mulher gaúcha.

A promoção, quando efetivado no Município, obteve marcante sucesso, com extraordinária presença de torcedores e visitantes. O pleito de beleza e cultura foi vencido pela serafinense Bruna Grando De Bastiani, que representará o Município na etapa final a realizar-se na cidade de Capão da Canoa.

Por tratar-se de evento de interesse público, no aspecto cultural e social, a administração, em apoio à sua representante, disponibiliza ônibus para transporte de torcedores que prestigiarão nossa representante.

O valor limite compreende transporte de torcedores, da representante e de outras pequenas despesas relacionadas ao certame sócio-cultural.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serafina Corrêa, 28 de fevereiro de 2007.

Valcir Segundo Reginatto
Prefeito Municipal